



REGULAMENTO – ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Aprovado pela Resolução CONSUP nº 46/2022

SOBRAL - CE

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – Das atividades acadêmicas complementares e natureza.....	03
CAPÍTULO II – Dos Requisitos e da Carga Horária.....	03
CAPÍTULO III – Dos Arquivos de Atividades Complementares.....	05
CAPÍTULO IV – Da Comprovação Documental e da Carga Horária.....	08
QUADRO I – CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS POR GRUPO --	08
CAPÍTULO V – Do Professor Responsável	10
CAPÍTULO VI – Das atividades do Aluno.....	11
CAPÍTULO VII – Das disposições finais.....	11

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E NATUREZA

Art. 1º As Atividades Acadêmicas Complementares, respeitada a legislação vigente - Resolução CES/CNE nº 2/2007, fundamentada no Parecer CES/CNE 8/2007, a Resolução CNE/CP N2, de julho de 2015, e as normas específicas aplicáveis a cada curso, fazem parte dos Cursos Presenciais e por Ensino à Distância – EAD, com atribuição de carga horária que contemplam o aproveitamento de conhecimentos adquiridos por meio de práticas presenciais e à distância, independentes, realizadas pelo aluno, regularmente matriculado, tanto na Faculdade de Sobral - FASOL, quanto em outras Instituições de Ensino e de formação e desenvolvimento profissional e cultural, em nível superior, incluindo-se aquelas realizadas fora do ambiente escolar.

Art. 2º As Atividades Acadêmicas Complementares são estudos e práticas apresentadas de diversas formas que visam o enriquecimento do processo de ensino e aprendizagem, aprimoram a formação acadêmica, incentivam o diálogo entre o conhecimento teórico e prático com atividades extraclasse, propiciando o desenvolvimento da iniciativa, do conhecimento, do espírito crítico, da autonomia e da criatividade do aluno.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS E DA CARGA HORÁRIA A SER REALIZADA

Art. 3º A carga horária total das Atividades Acadêmicas Complementares está definida no Projeto Pedagógico de cada curso da faculdade.

Art. 4º O cumprimento da carga horária total das Atividades Acadêmicas Complementares, estabelecida para cada curso, é requisito indispensável e obrigatório para a conclusão e formatura dos alunos.

Art. 5º As Atividades Acadêmicas Complementares podem ser realizadas desde o primeiro semestre do curso, inclusive durante as férias escolares, respeitados os procedimentos estabelecidos e praticados, bem como no calendário acadêmico de cada semestre.

§ 1º. O aluno deve programar a carga horária semestral a ser distribuída, durante todo o seu curso, dividindo o total definido para esta disciplina, pelo número de semestres a ser cursado, aplicando, sempre, os critérios de pontos para atividades. Orienta-se não deixar a realização das atividades complementares, para os últimos semestres, que já estão comprometidos com estágio e trabalhos finais de conclusão do curso.

§ 2º. Para programar o quanto fará de atividades, por semestre, atendendo ao Projeto Pedagógico do curso, o aluno será informado pelo coordenador e terá a informação no Projeto Pedagógico do Curso e no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Art. 6º. Não será computada carga horária de Atividades Acadêmicas Complementares, se elas forem realizadas pelo aluno, em período no qual ainda não esteja, regularmente, matriculado, ou se realizadas em horário de aula, bem como se componentes do conteúdo programático regular da disciplina.

Art. 7º. Os alunos transferidos de outras Instituições ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de Atividades Acadêmicas Complementares, podendo solicitar ao Professor designado a validação das Atividades Acadêmicas Complementares e o cômputo da carga horária das atividades realizadas, durante o período em que estava vinculado à outra Instituição de Ensino Superior, e já computadas, no seu histórico escolar.

Art. 8º. A carga horária total das Atividades Acadêmicas Complementares, só poderá ser integralizada com a realização das atividades que compõem a relação de ofertas, em mais de uma composição de títulos.

CAPÍTULO III

DOS ARQUIVOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 9º. As Atividades Acadêmicas Complementares, para efeito de aproveitamento da carga horária, estarão localizadas, no portal do aluno e subdivididas em arquivos:

- I. Grupo I – Atividades de Pesquisa e de Publicações;
- II. Grupo II - Cursos Acadêmicos de Extensão (ofertas no site da Faculdade)
- III. Grupo III - Cursos e Eventos Acadêmicos e Profissionais (ofertas da Faculdade, no portal do aluno)
- IV. Grupo IV - Atividades Socioculturais e de Ensino (ofertas na Faculdade);
- V. Grupo V - Atividades Comunitárias (ofertas na Faculdade).

§ 1º. A atualização da oferta das atividades: é dinâmica e ocorre, periodicamente, conforme programação acadêmica do curso e por surgimento de novas oportunidades de eventos internos e externos, sempre sob a responsabilidade da indicação pela Diretoria e Coordenação do curso.

§ 2º. Não são aceitas atividades realizadas fora das que constam nas planilhas de oferta de cada Grupo do Quadro I, na página 10 e seguintes.

Art. 10. São consideradas atividades de Pesquisa e Publicações, do Grupo I, no Quadro I:

- a) Publicações acadêmicas de: resumos, artigos e trabalhos ou pesquisas apresentados, em anais de congressos, simpósios e encontros, ou divulgados em jornais, revistas e meios eletrônicos especializados, desde que seus conteúdos estejam vinculados ao meio acadêmico; devem ser encaminhados pelo aluno, conforme procedimentos e processo definidos,

no Quadro I, para a Coordenação de curso a quem compete validar, entregar os certificados e encaminhar carga horária para a Secretaria, para lançamento no sistema, se deferidos.

Art. 11. São considerados cursos e eventos, do Grupo II, no Quadro I:

a) Cursos de Extensão da Faculdade:

São cursos rápidos de Extensão, para todas as áreas, propostos pela Coordenação de Curso e seus Professores, ofertados no site da Faculdade, através de um sistema de escolha por curso, contendo conteúdo teórico e prático, estudos de caso, bibliografia, ilustrações e avaliação, com aprovação da carga horária integral e do valor do investimento acadêmico e cultural.

b) Cursos e programas de treinamento presenciais ou à distância programados no sistema.

Parágrafo Único: Ao concluir cada curso, o aluno valida sua realização e a carga horária integral é registrada, automaticamente, no seu Histórico Escolar acadêmico, no sistema.

Art.12. No Grupo III do Quadro I, são apresentados os Eventos Socioculturais e de Ensino, previamente, programados:

- I. Visita a museu, centro de cultura, casa de cultura, centro de arte e participação em eventos relacionados com conteúdo do curso, ofertados nesse programa, pelo Coordenador de Curso e validado pelo Colegiado e aprovados pela Diretoria.
- II. Eventos como seminários, congressos, palestras, workshops, feiras e oficinas, com carga horária, já definida, atendendo procedimentos específicos para seu agendamento, realização e comprovação de participação.

§ 1. Eventos como seminários, congressos, palestras, workshops, feiras e oficinas, com carga horária, já definida, atendendo procedimentos específicos para seu agendamento, realização e comprovação de participação.

Art. 13. Eventos como seminários, congressos, palestras, workshops, feiras e oficinas, com carga horária, já definida, atendendo procedimentos específicos para seu agendamento, realização e comprovação de participação.

- a) Participação em Clube de Leitura, com inscrição e participação na agenda semestral, sob a responsabilidade do Professor Coordenador;
- b) Prestação de serviço em órgãos públicos ou privados vinculados, legalmente, à cidadania, família, mediante convênio com a Faculdade ou por solicitação formal do órgão público e aprovada pela Diretoria da Faculdade;
- c) Trabalho voluntário proposto pela Faculdade, para atuações pontuais, com docentes e discentes;
- d) Atuação como Representante de sala, semestralmente;
- e) Participação em trote solidário institucional, proposto pela Diretoria e coordenado pela coordenação do curso.

§ 1º. As atividades comunitárias devem ser comprovadas conforme procedimentos previstos no Quadro I, para atividades comunitárias deste Grupo IV.

§ 2º. Compete ao Coordenador emitir a relação dos ocupantes das funções discentes de Representante de Salas de seu curso, em cada período escolar, e encaminhá-la, para a Secretaria para registro das horas atribuídas.

CAPÍTULO IV

DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E DA CARGA HORÁRIA

Art. 14. O aluno poderá contabilizar o total das horas previstas para esta disciplina, no seu curso, em um único Arquivo ou Grupo de atividades.

Art. 15. Ficam estabelecidos, como documentos indispensáveis, os originais digitalizados, para efeito de comprovação de Atividades Complementares, realizadas em: Cursos, Eventos Acadêmicos e Profissionais, Atividades Socioculturais e de Ensino e nas Atividades Comunitárias.

QUADRO I - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS, POR GRUPO

ATIVIDADE	COMO COMPROVAR	COMO ENCAMINHARA PARA O DEFERIMENTO
GRUPO I – ATIVIDADES DE PESQUISAS E PUBLICAÇÕES		
1. Publicação de artigo, resenha ou resumo, artigo e trabalho divulgado em anais do congresso, simpósio, encontros, jornal, revista e publicação eletrônica com ISSN (International Standard Serial Number) ou ISBN(International Standard Book Number)	Enviar cópia conforme procedimentos de identificação e classificação do produto acadêmico.	Encaminhar ao Professor Responsável: 1) Avaliação e atribuição da carga horária, 2) Devolutiva ao aluno e; 3) Encaminhamento à Secretaria com carga horária a ser lançada para o aluno.
2. Pesquisa Docente com a participação dos alunos, por tema.	Elaboração concluída e aprovada pelo Professor Orientador.	Professor Responsável: 1) Avalia 2) Emite o Comprovante dos participantes, com a carga horária e 3) Encaminha para a Secretaria
3. Grupo de Pesquisa vinculada ao CNPQ, composto por docentes e alunos, para elaboração de artigos ou capítulos de livros.	Elaboração final de Pesquisa, conforme objeto e cronograma, aprovada pelo professor coordenador da atividade.	Produto avaliado pelo colegiado para atribuição da carga horária e encaminhamento pelo Professor responsável pela área para: 1) Avaliar e validar a carga horária, 2) Dar a devolutiva ao Grupo de Pesquisa e 3) Encaminhar à Secretaria, para lançar a carga horária no RA dos alunos.

Grupo II - Cursos de Extensão e atividades de Monitoria disponíveis no site da Faculdade

Cursos ofertados no site da Faculdade com carga horária, procedimentos definidos e inserção automática da carga horária, no sistema, pelo Registro Acadêmico – RA do aluno. Participação em programas de Monitoria		
Grupo III - Cursos Acadêmicos e Profissionais disponíveis na Faculdade		
1. Participação em cursos e programas de treinamento presenciais ou à distância programados no sistema.	<p>1) Certificado ou Comprovante de Conclusão ou Atestado de Participação e Aproveitamento e</p> <p>2) Preenchimento do Relatório de participação no evento, para encaminhamento.</p>	Equipe de Professores Avaliadores, baseados nos documentos e informações lançados no passo a passo da realização de curso.
Grupo IV – Eventos Socioculturais e de Ensino disponíveis na Faculdade		
1. Participação em seminários, congressos, palestras, feiras, workshops e oficinas.	<p>1) Comprovantes,</p> <p>2) Preenchimento do Relatório de participação e,</p> <p>3) Registro do nome, na lista de participantes, sob a responsabilidade do Monitor do evento.</p>	Equipe de Professores Avaliadores, baseados nos documentos e informações lançados no passo a passo da realização de Eventos.
2. Visita a museu, centro e casa de cultura, centro de arte e de eventos cujos conteúdos estejam diretamente às disciplinas do curso e programados e agendados no sistema.	<p>1) Comprovantes,</p> <p>2) Preenchimento do Relatório e</p> <p>3) Registro do nome, na lista de participantes, sob a responsabilidade do Monitor do evento.</p>	Equipe de Professores Avaliadores, baseados nos documentos e informações lançados no passo a passo da realização de Eventos.
Grupo V – Atividades Comunitárias propostas pela Faculdade		
1. Clube de Leitura composto, conforme edital específico, aprovado pela Diretoria da Faculdade, com agendamento, procedimentos e carga horária semestral, como atividade complementar.	Lista semestral dos participantes, emitida pelos Coordenador de Clubes de Leitura, com visto do Diretor.	Lista com nome completo dos alunos e seu RA, encaminhada pelo Coordenador do Clube de Leitura, para a Secretaria lançar a carga horária.
2. Trabalho Voluntário - para sua atuação pontual com docentes e discentes, na comunidade, definido, por necessidade social/cultural local.	<p>Lista de participantes, emitida pelo Coordenador do Curso, com visto do Diretor da Faculdade, conforme proposta do edital da Mantenedora e coordenado pelo Setor Comunicação</p> <p>- Doador de recursos, com carga horária específica, para atividade complementar;</p> <p>- Participante da ação junto à comunidade destinatária, com carga horária específica, para atividade complementar.</p>	Lista com nome completo dos participantes com RAs, identificando a forma de participação de cada aluno, no evento, encaminhada pelo Coordenador do Curso, para a Secretaria, para lançar a carga horária
3. Trote Solidário Institucional, promovido pela Mantenedora, no início de cada semestre, por região, selecionando o beneficiário, por importância social e é orientada e executada pelo Setor de Comunicação com definição de carga horária por natureza de participação.	<p>Lista de participantes, emitida pelo Coordenador do Curso, com visto do Diretor da Faculdade, conforme proposta no edital da Mantenedora e coordenado pelo Setor de Comunicação, considerando:</p> <p>- Doador de recursos, com carga horária específica para atividade complementar;</p> <p>- Participante da ação junto à comunidade destinatária, com carga horária específica para atividade complementar.</p>	Lista com nome completo dos participantes com RAs, identificando a forma de participação de cada um, no evento, encaminhada pelo Coordenador do Curso, para a Secretaria lançar a carga horária.

4. Participação oficial em atividades de representação discente semestral, como Representante e Vice Representante de Sala.	Lista comprovante oficial, emitida pelos Coordenador do curso.	Lista semestral emitida pelo Coordenador de Curso, encaminhada para a Secretaria lançar carga horária.
---	--	--

CAPÍTULO V

DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

Art. 16. A Diretoria da FASOL definirá e designar um Professor Responsável, para acompanhar e validar as Atividades Acadêmicas Complementares e, caso seja necessário, poderá designar mais de um Professor para áreas ou cursos.

Art. 17. O Professor designado para acompanhar e validar as Atividades Acadêmicas Complementares terá as seguintes atribuições:

- a) Receber, conforme os procedimentos do sistema e o estabelecido no Grupo da atividade, analisar e avaliar a documentação e relatório apresentados pelo aluno referente a cada atividade acadêmica complementar;
- b) Deferir ou indeferir o conteúdo e documentação da atividade, observadas as diretrizes deste Regulamento, e registrar, no caso de indeferimento ou de revisão, o motivo da decisão, para conhecimento ou reapresentação pelo aluno, do que for solicitado pelo avaliador.

CAPÍTULO VI

DAS ATIVIDADES DO ALUNO

Art. 18. Aos alunos caberão as seguintes tarefas:

- a) Programar e realizar as atividades, desde o primeiro semestre letivo, reduzindo a carga horária pendente, no último semestre do curso, voltado, especialmente, para a conclusão dos Estágios e seus Relatórios e para os Trabalhos de Conclusão de Curso, ambos, também, disciplinas acadêmicas.
- b) Encaminhar via sistema, conforme procedimentos, constantes neste Regulamento e nos links de Tutoria, a documentação comprobatória da atividade realizada, para o Professor Responsável;
- c) Atender o indeferimento de alguma atividade complementar, realizando a providência solicitada, conforme registrado no link AVISO, no aluno online, estando esta informação aberta, até o final de cada semestre letivo;
- d) Manter sob sua guarda e responsabilidade a documentação comprobatória da atividade, após análise e avaliação do Professor Responsável e reapresentá-la, sempre que for solicitada.

Art. 19. Data final para a entrega de documentos de alunos para a apreciação e lançamento de carga horária da disciplina, é a data que consta, sempre, no Calendário Escolar de cada semestre.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Na constatação de registros inconsistentes, objeto de rasuras e/ou falsificação de documentos, devidamente comprovados pelo Professor Responsável, o aluno poderá ser punido pelos seus atos.

Art. 21. As exceções ou alterações do presente Regulamento serão analisadas pelo Colegiado de curso, encaminhadas ao Conselho Superior para avaliação e nova deliberação.

Art. 22. Este Regulamento entra em vigor, a partir da sua Resolução.